



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**JULGAMENTO DE RECURSO**

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>TERMO:</b>      | Decisório   |
| <b>FEITO:</b>      | Interposição de Recurso da Sessão de Licitação  |
| <b>LICITAÇÃO:</b>  | Pregão Eletrônico nº 031/2023   |
| <b>OBJETO:</b>     | Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS REFERENTES AOS PROGRAMAS DO PROVIGIA E IOAF para o Departamento Municipal De Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório. |
| <b>RECORRENTE:</b> | F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 11.552.540/0001- 02  |
| <b>RECORRIDA</b>   | J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 30.915.834/0001-98 / Pregoeira Municipal  |

## 1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao lote nº 037 – Tablet com chip para conexão à internet, do Pregão Eletrônico nº 031/2023, realizado no dia 20/09/2023, feito pela empresa **F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 11.552.540/0001- 02**.

Em seu contexto requer o recebimento do recurso e a reconsideração da decisão da pregoeira na habilitação da empresa **J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 30.915.834/0001-98** devido ao aparelho ofertado na proposta não possuir as exigências mínimas solicitadas em edital.

Após recebimento de recurso, o processo foi encaminhado ao Departamento Municipal de Saúde, solicitante do processo licitatório, a fim de embasar a decisão desta pregoeira.

## 2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 06/10/2023, às 11h59min para o lote 037, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.

Não teve apresentação de contrarrazão.

## 3 DO MÉRITO DO RECURSO

O recurso apresentado por **F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 11.552.540/0001- 02** merece prosperar. Explico.

### 3.1 Quanto ao pedido de reconsideração da habilitação

Aceito. Inicialmente a recorrente alega que ao habilitar a empresa **J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 30.915.834/0001-98** a pregoeira deixou de analisar os requisitos exigidos no edital quanto a apresentação das características mínimas do item 037, razão pela qual não poderia ter sido classificada para o fornecimento do mesmo.

Como mencionado anteriormente, a peça recursal foi encaminhada ao Departamento Municipal de Saúde para análise do item ofertado. De acordo com e-mail recebido às 14h40min, o departamento solicitante informa que o modelo ofertado pela primeira colocada no certame **J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 30.915.834/0001-98** não atende a especificação de memória RAM de 4 GB e também não existe conectividade.

Vejamos a descrição do item nº037 no edital do Pregão Eletrônico nº031/2023:

***” Tablet com chip para conexão à internet. Tela de 10” polegadas, pelo menos 64GB, 4GB RAM, Android 11, Octa Core.”***

Sendo assim, a proposta apresentada da empresa primeira colocada no certame, deixa de atender os interesses da municipalidade.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Ainda de acordo com o Departamento Municipal de Saúde, o mesmo analisou a proposta da empresa segunda colocada no certame e verificou que o equipamento marca/modelo “Samsung Galaxy / Tab A8 4G, 64GB, 4GB RAM” ofertado pela empresa **F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 11.552.540/0001- 02**, segunda colocada, atende todas as especificações solicitadas em edital, ficando classificada para o fornecimento do item nº037 do Pregão Eletrônico nº031/2023.

#### **4 CONCLUSÃO**

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DEFIRO** as alegações recursais interpostas, conforme fundamentação supra, desclassificando a empresa **J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ 30.915.834/0001-98** e classificando a empresa **F. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 11.552.540/0001- 02** para o fornecimento do item nº 037 do Pregão Eletrônico nº031/2023.

Dê-se ciência às licitantes.

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2023.

**Michele De Oliveira Martins**  
Pregoeira Municipal